



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 15 de maio de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO N.º 314/24

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2021.00045283-98 (PMC.2024.00044850-87)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2022

**Termo de Contrato nº 088/2022**

**Termo de Aditamento nº 085/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.419.492/0001-09, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam repactuados os preços contratados a partir de 01/01/2024, nos termos do despacho 11067392.

#### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente o valor de R\$ 989.377,79 (Novecentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

#### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 11003686, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000 7160 339039 12.365.1003.4027 01-212.000  
71000 7160 339039 12.365.1003.4027 01-213.000  
71000 7160 339039 12.361.1003.4027 01-220.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 49.468,88 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

#### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 20/05/2024, às 13:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ DIAS**, **Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 10:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11098295** e o código CRC **48450BAE**.